

TOMADA DE PREÇOS Nº 0702.01/2022

PROCESSO Nº 0702.01/2022

OBJETO: REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0702.01/2022

Em 04 de abril de 2022, às 09h:15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Ana Caroline Aguiar Cavalcante e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho (membro suplente) e Roselayne Karla David de Mesquita, o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Meruoca, o Sr. Francisco Djavan M. Caitano e ainda a Licitante: **01. R S M PESSOA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, representada pela titular, a Sra. Roberta Sarah Monte Pessoa, para darem prosseguimento a abertura e julgamento da Proposta referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0702.01/2022**, cujo objeto é **REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA-CE**, e processo nº 0702.01/2022, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

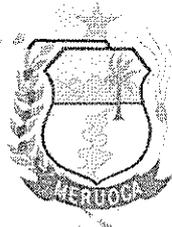
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca abriu a proposta e disponibilizou para que os presentes analisassem e rubricassem a proposta.

Após análise da proposta por parte do licitante, da Comissão de Licitação e do Engenheiro Civil da Prefeitura de Meruoca, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICADA**, por atender as condições exigidas no edital.

Em seguida foi feita a leitura do preço ofertado:

01. R S M PESSOA EIRELI – ME: R\$ 61.583,85 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

O vencedor foi a empresa **R S M PESSOA EIRELI – ME**, no valor global de **R\$ 61.583,85 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, por estar de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e por ter apresentado o menor preço.



A Presidente perguntou a participante presente, se esta desejaria interpor recurso, contra a decisão tomada, onde a representante não manifestou interesse em interpor recurso.

Em seguida a Comissão consignou tais fatos em Ata que, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pela participante presente na licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata fora encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 04 de abril de 2022.

Ana Caroline A. Cavalcante
Ana Caroline Aguiar Cavalcante

Presidente

Clauber Vinícius Ricardo Coelho
Clauber Vinícius Ricardo Coelho

Membro

Roselayne Karla David de Mesquita
Roselayne Karla David de Mesquita

Membro

Roberta Sarah Monte Pessoa

Roberta Sarah Monte Pessoa

R S M PESSOA EIRELI – ME